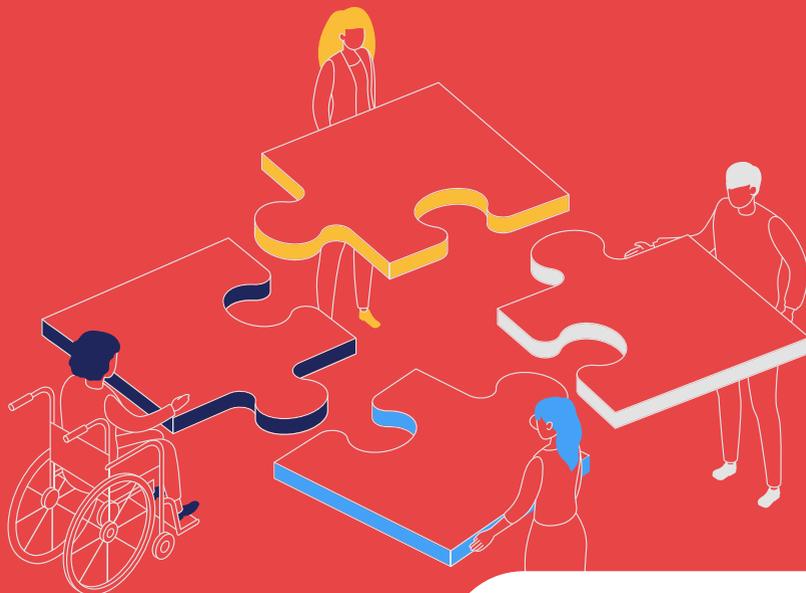


Código de Conduta do Grupo MPR

NOSSO *jeito de* ser

Estamos felizes por ter você
contribuindo com o nosso Grupo!



Quem somos

Cultura organizacional

O grupo MPR

Somos líderes no setor de produtos de limpeza doméstica e higienizador de mãos à base de álcool, único com abrangência em todo o território nacional e titular de marcas icônicas como Coperalcool, Vinagreen, Zulu, Da Ilha, Zumbi, Sissi e Apache, além da presença relevante no setor industrial para a produção de álcoois não carburantes especiais no Brasil, com as marcas Álcool Ferreira e Da Ilha.

Atuando na busca constante por oportunidades de crescimento, inovação, investimentos e, principalmente, ciente da nossa função social para desempenhar o nosso papel de forma sustentável, ética, integrada e eficiente, trabalhamos com o foco em ser referência em produtos de limpeza e insumos ambientalmente corretos, oriundos de fontes renováveis, que respeitem o meio ambiente, os animais e as pessoas.



fortalecendo a cultura



Contamos com você!

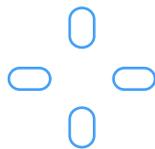
Acreditamos na força de nossa cultura e compreender esta importância fortalece na atuação, refletindo em tudo que fazemos. “Jeito de ser” é o que nos diferencia das demais empresas e faz com que sejamos reconhecidos pela excelência do nosso produto e do nosso trabalho. Com a participação ativa dos nossos colaboradores, trabalhamos por uma cultura de gestão de pessoas fortes, que permite a cada profissional utilizar o máximo de seu potencial.

Nossos Valores

- **Foco em Resultados:** Alcançamos resultados sustentáveis por meio do trabalho integrado e do aprendizado contínuo que nos leva a nos superarmos a cada dia.
- **Comunicação:** Cuidamos da forma como nos comunicamos. Isso eleva a nossa capacidade de fazer a informação e o trabalho fluírem sem contratempos.
- **Colaboração:** Colaborar está em nossa essência. Entendemos que juntos somos mais fortes e, por isso, valorizamos o trabalho em equipe.
- **Responsabilidade:** Assumimos a responsabilidade por nossas ações e decisões, agimos com mentalidade de dono e estimulamos essa postura nas demais pessoas.
- **Valorização:** Valorizamos as pessoas pelos seres únicos que são. Reconhecemos seu potencial e estamos prontos para contribuir com o crescimento de todos.
- **Liderança:** Somos líderes que inspiram, desenvolvem, reconhecem e potencializam os talentos de nossos liderados. Isso nos leva a atingir resultados superiores.



Código de conduta



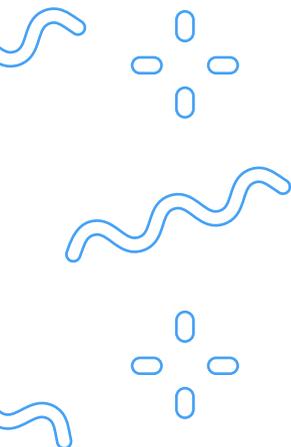
nosso compromisso

Este Código não esgota todos os dilemas que podemos encontrar no nosso dia a dia, mas direciona nossas atitudes para construir um ambiente de trabalho em que respeitar crenças e diferenças é uma questão de princípio, desenvolvendo nossos negócios com sucesso, sempre sustentando o nosso jeito de ser.

É nosso dever respeitar a legislação, políticas internas, normas e procedimentos do nosso Grupo, bem como as diretrizes apresentadas neste Código de Conduta.

1

Apresentação Pessoal: As pessoas representam a imagem e a reputação de uma empresa, por esta razão, acreditamos que cada um deve imprimir a sua marca, estilo, e oferecer o seu melhor em sua melhor versão, potencializando o seu bem-estar. Nossa integração institucional reforça a premissa baseada no programa “Seja Clean, Seja você!”, que orienta e direciona a maneira como você pode expressar a sua individualidade. Suas dúvidas podem ser esclarecidas também no Manual de Vestimenta do Grupo MPR. Sua apresentação pessoal, postura e conduta, são espelho disso, logo, desejamos ter um ambiente mais descontraído, estimulando sempre o clima de interação, diversidade, respeito e personalidade, visando transmitir os valores institucionais aos colegas de trabalho, clientes e fornecedores.



Assédio Moral: Zelamos por um ambiente de trabalho respeitoso e acolhedor. A interação entre os colaboradores deve ser pautada pelo respeito mútuo, não sendo permitida qualquer forma de comentários maldosos, bullying, gestos inadequados ou qualquer atitude que possa ser associada a perseguição, isolamento, ameaças, xingamentos, ato de hostilidade ou, ainda, a utilização de cargo para favorecimentos pessoais, a realização de atividades desgastantes, excessivas ou incoerentes com a função que o colaborador exerce com a única finalidade de promover o desconforto, a ridicularização ou a punição.

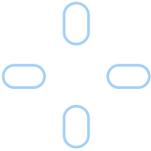
2

3

Assédio Sexual: Toda e qualquer atitude de um colaborador que exponha outro a situação constrangedora, vexatória ou que falte com respeito no trato pessoal em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais, que tenha caráter sexual e que cause pressão, desconforto, ameaça ou vergonha, de forma pública ou sem chamar a atenção, com ou sem contato físico, por palavras, mensagens, e-mails, dentro ou fora do ambiente da empresa, são consideradas assédio sexual. O assédio sexual é inaceitável pelo Grupo MPR e pode configurar crime!

Discriminação e Preconceito: Todas as relações devem ser pautadas no respeito às diferenças e individualidades, livres de qualquer forma de discriminação ou preconceito, respeitando as diferentes opiniões e personalidades, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função. Não aceitamos qualquer forma de discriminação seja devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, origem, religião, credo, gênero, orientação afetivo-sexual, identidade de gênero, estado civil, situação familiar, característica física, grupo social, deficiência, opinião política ou por ter ou já ter enfrentado qualquer tipo de enfermidade, ou qualquer outra forma, ainda que seja de maneira velada, através de piadas, comentários, gestos, omissões e expressões.

4



5

Influência: Temos um só objetivo e devemos preservar o cumprimento das regras de igualdade e transparência, buscando sempre novas oportunidades para gerar valor para o cliente e a empresa, visando desempenhar esse papel com sucesso, praticamos a imparcialidade, ou seja, em nossas funções não devemos deixar o julgamento ser influenciado por interesses pessoais contrários aos interesses do Grupo MPR.

Relações de Parentesco, Afetivas e de Amizade: Relações de parentesco, afetivas e de amizade não podem interferir na tomada de decisões ou nas atividades que desempenhamos. Qualquer decisão de negócio deve ser vantajosa e benéfica para a empresa. A contratação deve possuir bases equilibradas à prática do mercado e transparente, independente de dizerem respeito a pessoas próximas. Toda e qualquer relação de parentesco, amizade ou afetiva entre colaboradores sejam eles, pares, subordinados ou superiores (diretos ou indiretos), deverá ser declarada ao Departamento de Recursos Humanos antes de sua concretização, não sendo permitida relação de subordinação direta entre parentes e afins.

6



7

Conflito de Interesses: Significa qualquer oportunidade de ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família e amigos, ou vantagem que possa conflitar com atividade que envolva interesses e/ou reputação do Grupo MPR, fornecedores, clientes e concorrentes. É proibido desenvolver atividades ou prestar serviços profissionais similares, simultâneos ou paralelos àqueles realizados na companhia (formalmente ou informalmente). Poderão ser exercidas apenas atividades que não prejudiquem seu desempenho na empresa e desde que sejam realizadas fora do horário de trabalho.

Saúde e Segurança do Trabalho: Provemos aos nossos colaboradores e exigimos dos fornecedores, condições adequadas de trabalho que atendam à legislação em vigor e preserve o bem-estar físico, emocional e social de todos. Por isso, incluímos em nossa agenda de Recursos Humanos o apoio, cuidado, acompanhamento e acolhimento da saúde e segurança. É de responsabilidade de todos o cumprimento das normas e dos procedimentos para a realização das atividades profissionais para preservar a própria integridade física, bem como a segurança de seus colegas. O uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) é obrigatório, assim como o respeito às sinalizações de segurança nos ambientes da companhia, independente do cargo exercido ou serviço prestado.



9

Substâncias e Objetos Proibidos e/ou Ilegais: Os colaboradores não devem trabalhar e/ou se apresentar ao trabalho sob efeito e/ou portando bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais, seja no local de trabalho ou em atividades relacionadas a ele, como eventos e viagens. Não é permitido portar, carregar ou guardar consigo qualquer material considerado ilegal nas dependências da empresa como, por exemplo, armas, entorpecentes, bebidas ou objetos considerados ilícitos pela legislação ou incompatíveis com o ambiente profissional.



Segurança da Informação: Além de obrigação legal, é responsabilidade de todos proteger as informações do Grupo MPR, assim como informações confidenciais, sigilosas e/ou dados pessoais de seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios.

Todas as informações e arquivos do Grupo MPR devem ser armazenados em rede ou em ferramenta de armazenamento remoto (nuvem) para que o backup periódico seja realizado pela equipe de Tecnologia da Informação, protegendo e evitando a perda ou vazamento de informações.

10



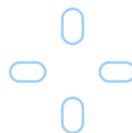


As senhas são de uso pessoal e intransferível, devem ser mantidas sob sigilo e alteradas periodicamente. Todas as transações efetuadas são registradas e associadas ao login do usuário conectado ao equipamento, logo, ao se ausentar da mesa de trabalho, é de responsabilidade própria bloquear o equipamento e não deixar visível qualquer documento confidencial.

Toda informação, seja para fins internos ou externos, deverá ser apresentada com precisão, no prazo correto, de forma completa e fidedigna, sustentada pela documentação correspondente e pelos procedimentos internos seguidos em sua totalidade. A omissão, falsificação, imprecisão, manipulação de informações, registro de valores e documentos, visando o atingimento de resultados, fechamentos de operações, metas ou reconhecimentos, não são tolerados pela empresa e estão sujeitos a medidas legais e/ou disciplinares.

Comunicação com a Imprensa: A comunicação com a imprensa, divulgação de imagens, externas ou internas, informações ou declarações (verbais ou escritas) envolvendo qualquer informação ou marca do Grupo MPR e/ou seus colaboradores, por meio da imprensa, deverão ser formalizadas e encaminhadas para análise prévia do Comitê Executivo formado pelos diretores do Grupo MPR (“COMEX”), através do Departamento de Marketing, bem como toda a interação com a imprensa deverá ser conduzida pelo respectivo departamento que seguirá a orientação do COMEX em conjunto com a assessoria de imprensa do Grupo MPR, se for o caso. Somente o COMEX poderá nomear o porta voz para cada ocasião específica, não sendo permitida qualquer forma de atuação desautorizada junto à imprensa.

11



12

Uso da Marca Corporativa: As marcas e os produtos por elas desenvolvidos constituem patrimônio do Grupo MPR. O uso e aplicação das marcas é permitida em documentos, materiais, produtos e veículos de comunicação conforme orientações estabelecidas pelo Departamento de Marketing ou Recursos Humanos.

Redes Sociais: Para zelar pela reputação da empresa e alinhar a linguagem e conteúdo das comunicações, as páginas e os perfis oficiais nas redes sociais são administrados pelo Departamento de Marketing ou Recursos Humanos e o conteúdo divulgado é de propriedade da empresa. Nos perfis pessoais, os colaboradores poderão compartilhar publicações feitas previamente nos canais oficiais da companhia e fotos de eventos, como treinamentos e campanhas, desde que não tenham caráter confidencial ou estratégico e desde que não violem direitos de imagem de terceiros. Ao realizar postagens, o colaborador deve se certificar que suas opiniões pessoais não se confundem com as do Grupo MPR, bem como deve avaliar a divulgação de imagens e de conteúdo inapropriados ao vínculo com o ambiente de trabalho.

13



14

Equipamentos, Recursos e Bens de Trabalho: Os equipamentos, recursos e bens de trabalho são destinados à prática das atividades profissionais e o papel de todos é zelar pela sua preservação e uso consciente. Nenhum colaborador está autorizado a apropriar-se de qualquer item ou deles fazer uso para fins alheios ao desenvolvimento de suas atividades, seja equipamento, material de escritório, mobiliário ou produto, bem como movimentar materiais sem autorização formal do gestor da área ou unidade. Lembre-se: todas as informações geradas através dos equipamentos de trabalho pertencem à empresa.

Relacionamento Interpessoal: Todos devem facilitar o relacionamento profissional, com transparência e flexibilidade, proporcionando maior interação, respeitando as individualidades, proporcionando a inclusão e a diversidade, abolindo atitudes discriminatórias e preconceituosas.

15



16



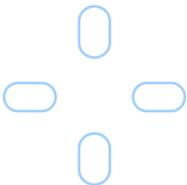
Relacionamento com os Clientes: Os clientes são a razão da nossa existência e a relação com eles deve ser pautada pela prática dos valores do Grupo, expressando o compromisso em atendê-los de maneira cordial e acolhedora. Para tanto, os gestores devem atuar junto às suas equipes para garantir que esta essência seja preservada, bem como que os produtos e serviços relacionados atendam ao padrão de qualidade estabelecido e às regulamentações aplicáveis.

Relacionamento com os Fornecedores: Todos os fornecedores que conosco se relacionam devem pautar seu comportamento pelas diretrizes contidas neste Código, nas condições contratuais e na legislação vigente, sob pena de rescisão das relações comerciais. Todos os contratos devem ser analisados e aprovados pelo Departamento Jurídico e firmados somente pelos representantes legais da empresa.

17



18



Brindes e Presentes: Aceitar ou oferecer presentes, brindes, convites ou qualquer benefício, para si próprio ou a terceiros, seja em endereço comercial ou residencial, pode transmitir a intenção de troca de favores/vantagens e impactar na tomada de decisão. Por esse motivo, não permitimos tais condutas com este viés. Somente serão admitidas a oferta / aceitação de brindes e presentes com caráter institucional e de nenhuma forma utilizados como mecanismos de influência à tomada de decisão empresarial. Portanto, diante do acontecimento de quaisquer um destes casos, uma comunicação obrigatoriamente deverá ser feita ao Departamento de Recursos Humanos que irá fazer o registro da situação e direcionar a conduta de aceitação ou necessidade de outra destinação. Em caso de identificação ou denúncia de qualquer relação de troca que não esteja registrada devidamente, o colaborador estará sujeito a aplicação de medidas disciplinares.





19

Trabalho Infantil, Análogo ao Escravo e em Condições Degradantes: Nos comprometemos a não utilizar em hipótese alguma o trabalho infantil, análogo ao de escravo e/ou em condições degradantes e somente manteremos relações comerciais com empresas que compactuem com este princípio. Não serão tolerados negócios com fornecedores, parceiros e clientes de reputação duvidosa.

Relacionamento com o Mercado: Nossa relação com os concorrentes é pautada pelo respeito e ética, baseada na Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11). A competitividade da comercialização dos nossos produtos é estruturada na concorrência leal e as informações de mercado devem ser sempre obtidas por meios legais.

20

21

Relacionamento com Entidades: (Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção): Não autorizamos e não toleramos qualquer prática ilícita, seja em relações com entidades públicas, privadas, governamentais ou não governamentais, independentemente de sua atividade política, religiosa ou social. Pautamos todas as relações na transparência e nas diretrizes da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

Solicitações de doações, patrocínios e ações pontuais em geral devem ser encaminhadas para análise do Departamento de Marketing e da Diretoria Executiva, que avaliará a demanda considerando as diretrizes, a imagem e os interesses do Grupo MPR e a observância ao Código de Conduta, sempre primando pelo benefício da comunidade e da coletividade.



Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Não toleramos qualquer forma de negócio suspeito, irregular ou atividade ilegal. Toda e qualquer suspeita de prática ou transação incomum, atípica ou fora do curso normal dos negócios ou de quaisquer terceiros que conosco se relacionam deve ser imediatamente relatada através do Canal de Denúncias.

22

Manifestações Político-Partidárias: Respeitamos o direito de os colaboradores atuarem na vida política do país e os estimulamos a cumprir seus deveres de cidadãos. No entanto, as manifestações político-partidárias devem ser entendidas como opiniões pessoais e não representam o posicionamento institucional da empresa, não podendo, sob hipótese alguma, fazer qualquer vínculo de suas opiniões ao nosso Grupo.

23

24

Relacionamento com o Meio Ambiente: Nós nos preocupamos com o impacto que as operações podem gerar nas regiões onde estão inseridas, reconhecemos nossa importância no desenvolvimento do meio em que participamos e atuamos em busca de promover harmonia em todas as dimensões, respeitando a legislação ambiental e encontrando oportunidades de contribuir no cuidado com o planeta.





Gestão do código

zelando pelo cumprimento

Comitê de Ética

O Comitê de Ética, com reporte direto ao Conselho de Administração do Grupo MPR, é o órgão responsável por atuar como guardião deste Código de Conduta e é o responsável por tomar conhecimento das denúncias recebidas através do Canal de Denúncias e apurar, por meio de processo formal, se ocorreu violação ao Código, definindo as medidas punitivas e/ou corretivas que devem ser aplicadas ao infrator.

O Grupo MPR e o Comitê de Ética assumem o compromisso de que todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, garantindo e assegurando o anonimato e o sigilo da identidade do denunciante e do conteúdo das denúncias, independentemente da função e do nível hierárquico das partes envolvidas, motivo pelo qual a empresa optou por contratar para triagem e tratativa prévia das denúncias recebidas um canal terceirizado e autônomo.

O Comitê de Ética será composto pelos representantes das seguintes áreas da companhia: (i) Operações; (ii) Administrativo Financeiro; (ii) Jurídico; e (iii) Recursos Humanos.

Em nossa companhia não existe tolerância a qualquer tipo de retaliação aos denunciantes de boa-fé e a companhia assume o compromisso de buscar de todas as formas a prevenção deste tipo de conduta. Por isso, caberá também a toda liderança ser responsável por orientar e acompanhar a conduta dos colaboradores de acordo com esse Código.

Caso tenha dúvidas a respeito do conteúdo deste Código, procure seu gestor, o Departamento Recursos Humanos ou o Departamento Jurídico da companhia.

Assim, com o objetivo de zelarmos pelo cumprimento do Código em todas as esferas, cada colaborador ao tomar conhecimento de qualquer conduta contrária ao direcionamento desse Código, possui o dever de entrar em contato com o Canal de Denúncias, independente do cargo ou circunstância de quem a tenha praticado. A conduta será averiguada pelo Comitê de Ética e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, como orientação, advertência, suspensão, desligamento e/ou adoção de medidas judiciais cabíveis. A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por terceiros será igualmente considerada conduta antiética.



Contatos do canal de denúncias

Website: <https://ouvidordigital.com.br/grupomprcanaldedenuncias>

WhatsApp: +55 31 98947-7889

Lembre-se: Você pode optar por denunciar de forma anônima e em qualquer hipótese terá garantida a não retaliação aos denunciantes de boa-fé.



Disposições Gerais

- O Grupo MPR é composto pelas empresas Grupo MPR Participações S.A., companhia Nacional de Álcool, Álcool Ferreira S.A. e Da Ilha Comércio de Álcool Ltda. (“Grupo MPR” ou “Grupo”);
- Após a leitura e compreensão deste Código de Conduta, todos os colaboradores devem assinar o Termo de Compromisso que acompanha o presente como ANEXO I, obrigando-se a cumpri-lo integralmente;
- Em caso de dúvidas acerca de qualquer previsão contida no Código de Conduta, o gestor imediato deve ser acionado, o Departamento de Recursos Humanos ou o Departamento Jurídico do Grupo MPR;
- No momento de admissão do novo colaborador, este receberá orientações e disponibilidade do material para leitura e, conseqüentemente, formalizar seu conhecimento de todo conteúdo do Código por meio do Termo de Compromisso devidamente assinado e datado;
- Este Código de Conduta tem vigência a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e divulgação pelo Grupo MPR, podendo ser revisto e divulgado sempre que necessário;
- No caso de violação de leis, o Grupo MPR irá informar e cooperar totalmente com as investigações pelas autoridades competentes.



Trabalhamos com o
propósito de ser a

referência

em produtos de limpeza e
insumos ecologicamente
corretos, oriundos de fontes
renováveis, que respeitem o
meio ambiente,
os animais e
as pessoas.



GRUPO
MPR



Em caso de dúvidas entre em contato:
11 9 1234.5678 | 0123.4567

